



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º _____ / 2025
01 de agosto de 2025

**” DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 2025.083.71317, do Deputado
Estadual Rodrigo Moraes, destinada a aquisição de um micro-ônibus para a Diretoria de Saúde de
Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
801.0014	Material permanente Dep. Rodrigo Moraes.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de ficha de despesa e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da Emenda Estadual nº 2025.083.71317, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Moraes, destinada à aquisição de um micro-ônibus para a Diretoria de Saúde do Município de Sarapuí.

A aquisição deste veículo é de extrema importância para o fortalecimento da rede de transporte de pacientes, especialmente aqueles que necessitam se deslocar para atendimentos, consultas, exames e procedimentos médicos em municípios vizinhos e centros de referência. Trata-se de medida que visa ampliar a qualidade, segurança e conforto no transporte de usuários do sistema municipal de saúde, garantindo-lhes acesso mais rápido e digno aos serviços.

O crédito especial ora proposto está em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, sendo custeado com recursos estaduais vinculados à emenda parlamentar recebida, não representando impacto negativo para o orçamento municipal.

Dessa forma, a aprovação deste projeto possibilitará que o Município utilize de forma eficiente os recursos já assegurados, transformando-os em benefício direto à população, com reflexos positivos no atendimento da saúde pública.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância social desta medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação.

Município de Sarapuí, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO

